



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

R E S O L U Ç Ã O Nº CD/65/77

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO Artigo 15, inciso VII do Estatuto da Fundação(Decreto nº 69.370 de 18/10/71), bem como os termos do Processo nº CD/52/77 de 21/11/77;

R E S O L V E :

Artigo 1º -Fica homologada a Portaria nº GR-1092/77 de 17/11/77, "ad referendum" do Conselho Diretor que abre um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 42.550.700,00 (quarenta e dois milhões, quinhentos e cinquenta mil e setecentos cruzeiros), às dotações orçamentárias seguintes:

08440212.018-ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO

3.0.0.0 -DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 -DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 -PESSOAL

3.1.1.1 -PESSOAL CIVIL

01- DESPESAS FIXAS.....Cr\$ 13.660.500,00

3.2.0.0- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.5.0-CONTRIBUIÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.....Cr\$ 1.847.600,00

TOTAL.....Cr\$15.508.100,00

08442051.688-DESENVOLVIMENTO DE CURSOS DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

3.0.0.0 -DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 -DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 -PESSOAL

3.1.1.1 -PESSOAL CIVIL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

.....

01-	DESPESAS FIXAS	Cr\$ 1.169.400,00
3.2.0.0	- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.5.0	- CONTRIBUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA SO	
	CIAL	Cr\$ 260.900,00
	TOTAL	Cr\$ 1.430.300,00
08442052.031- MANUTENÇÃO DO ENSINO		
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	- DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0	- PESSOAL	
3.1.1.1	- PESSOAL CIVIL	
01	- DESPESAS FIXAS	Cr\$ 22.889.200,00
02	- DESPESAS VARIÁVEIS	Cr\$ 50.000,00
3.2.0.0	- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.5.0	- CONTRIBUIÇÃO DE PREVIDÊNCIA SO	
	CIAL	Cr\$ 1.445.600,00
	TOTAL	Cr\$ 24.384.800,00
08442054.382- MANUTENÇÃO DA CAPACIDADE DIDÁTICA		
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	- DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0	- PESSOAL	
3.1.1.1	- PESSOAL CIVIL	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

.....

01-DESPESAS FIXAS..... Cr\$ 1.003.000,00
3.2.0.0-TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.5.0-CONTRIBUIÇÃO DE PREVIDÊNCIA SO
CIAL..... Cr\$ 224.500,00
TOTAL..... Cr\$ 1.227.500,00
TOTAL GERAL..... Cr\$42.550.700,00

Artigo 2º -Fica anulada a dotação abaixo:

ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS

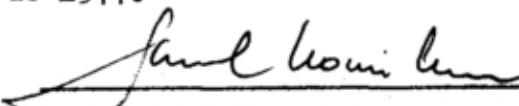
3.2.0.0-TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.3.1-INATIVOS..... Cr\$ 222.400,00

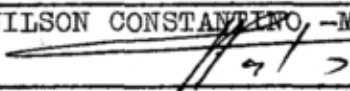
TOTAL..... Cr\$ 222.400,00

Artigo 3º-As despesas decorrentes da presente Suplementa
ção correrão pelo decreto Federal a ser baixado no corrente
exercício, cujo estudo já se acha aprovado pelo MEC/DAU e
SEPLAN(Secretaria de Planejamento da Presidência da República),
conforme Retemec nº 16.636, de 11/11/77.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 12 de zezem
bro de 1977.

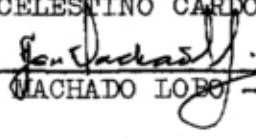

GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE


BENEDITO PEDRO DORILEO-VICE-PRESIDENTE


NILSON CONSTANTINO -MEMBRO

OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES -MEMBRO

JOÃO CELESTINO CARDOZO NETO -MEMBRO


BENTO MACHADO LOBO -MEMBRO